



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

NOTA TÉCNICA Nº 1207 /2024/SUPU/SAOR/SINFRA

Nº DO PROCESSO	SINFRA-PRO-2022/01715
INTERESSADA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT
CONVÊNIO	Nº 2433/2023/SINFRA
ASSUNTO	ANÁLISE DE ALTERAÇÃO DA CASCALHEIRA LICENCIADA E APROVADA PARA EXECUÇÃO DO CONVENIO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, DRENAGEM PROFUNDA E SUPERFICIAL, SINALIZAÇÃO E CALÇADA, TRECHOS: RUA SANTA CATARINA, RUA RONDON, RUA ÉLCIO G. DE AGUIAR, RUA MINASGERAIS, RUA CAMPO GRANDE III, RUA BRASILIA III, RUA DUQUE DE CAXIAS, RUA SANTO ANTONIO –TRECHO 1 E RUA SANTO EXPEDITO

DO OBJETIVO:

Atender ao pleito de substituição da Cascalheira – Licenciada e Aprovada, mediante processo SINFRA-PRO-2022/01715 e Ofício nº 105/2024–PMSJQM –DGCP de 16/07/2024 (fl. 2369-2370) da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT e o ente estadual na figura da SINFRA – Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística com relação ao Convênio nº 2433/2024/SINFRA, tendo como objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, DRENAGEM PROFUNDA E SUPERFICIAL, SINALIZAÇÃO E CALÇADA, TRECHOS: RUA SANTA CATARINA, RUA RONDON, RUA ÉLCIO G. DE AGUIAR, RUA MINAS GERAIS, RUA CAMPO GRANDE III, RUA BRASILIA III, RUA DUQUE DE CAXIAS, RUA SANTO ANTONIO –TRECHO 1 E RUA SANTO EXPEDITO, NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS -MT. Conforme termo de convênio assinado, os valores de cada ente foram designados da seguinte forma:

Repasse	Contrapartida	Total
Concedente	Conveniente	Conveniado
R\$ 3.284.645,99	R\$ 101.587,00	R\$ 3.386.232,99





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DADOS DO CONVENIO:

- I. **OBRA:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, DRENAGEM PROFUNDA E SUPERFICIAL, SINALIZAÇÃO E CALÇADA.
- II. **LOCAL:** RUA SANTA CATARINA, RUA RONDON, RUA ÉLCIO G. DE AGUIAR, RUA MINAS GERAIS, RUA CAMPO GRANDE III, RUA BRASILIA III, RUA DUQUE DE CAXIAS, RUA SANTO ANTONIO – TRECHO 1 E RUA SANTO EXPEDITO
- III. **MUNICÍPIO:** SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT.
- IV. **PROCESSO N.º:** SINFRA PRO-2022/01715.
- V. **CONVÊNIO N.º:** 2433/2022/SINFRA.
- VI. **DATA ASSINATURA:** 29/12/2023
- VII. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 3.386.232,99
- VIII. **RECURSO SINFRA:** R\$ 3.284.645,99
- IX. **CONTRAPARTIDA:** R\$ 101.587,00
- X. **META-FÍSICA:** 15.063,17 m².
- XI. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** 365 DIAS.
- XII. **VIGÊNCIA ATUAL:** 29/12/2023 – 28/12/2024.
- XIII. **DOS RECURSOS TRANSFERIDOS (SIGCON):**

Repasse de Recursos

Valor total a ser concedido: 3.284.645,99

Nº OB	Data	Valor
251010001240016776	06/02/2024	500.000,00

Total transferido: 500.000,00

Saldo a transferir: 2.784.645,99





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MANIFESTAÇÃO DA ÁREA TÉCNICA:

Decorre que pelo conteúdo do **Ofício nº 82/2024–PMSJQM–DGCP de 06/06/2024** (fl. 2270-2271), foi solicitado a alteração do valor do convênio 2433/2023:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS



São José dos Quatro Marcos, 06 de Junho de 2024.

Ofício nº 82/2024 – PMSJQM – DGCP

A,
Superintendência de Pavimentação Urbana - SUPU/SAOR/SINFRA
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Cuiabá-MT

Assunto: ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO 2433/2023

Prezado Senhor,

Vimos perante Vossa Senhoria a fim de cumprimentá-lo e ao mesmo tempo solicitar alteração na planilha orçamentária do convênio 2433/2023.

O referido convênio já havia sido firmado e a prefeitura municipal já havia dado abertura no processo licitatório, porém o mesmo foi paralisado pois o setor de engenharia identificou um equívoco em um dos itens na planilha orçamentária que eleva o valor da obra.

O item em questão é referente ao serviço "PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021" onde havia um erro na memória de cálculo que gerava um acréscimo na quantidade do referido item.

3 - TÍTULOS ADICIONAIS PARA PINTURA VISUAL					
3.1.1	LISTAS "SECCIONADAS" DE 80	Largura	0,15	2,00	300,00
					Total
3.2	LETREIRO "PARE"	ÁREA (m²)	Quant		Total
3.2.1		4,12	20,00		123,60 m²
3.3	FAIXAS DE PEDESTRES	Comprimento	Largura	Quant	Total
3.3.1		4,00	0,40	57,00	718,40 m²
3.4	FAIXA DE RETENÇÃO	Comprimento	Largura	Quant	Total
3.4.1		4,20	0,40	70,00	98,40 m²
3.5	LINHA DE APROXIMAÇÃO (AMARELA/BRANCA)	Comprimento	Largura	Quant	Total
3.5.1		20,00	0,10	30,00	90,00 m²
3.6	FAIXAS D BORDO	Comprimento	Largura		Total
3.6.1	(distância do meio fio)	5.153,28	0,15		322,54 m²
				(TOTAL)	8.004,94 m²

Figura 1 - Valores aprovados (incorretos)

3 - TÍTULOS ADICIONAIS PARA PINTURA VISUAL					
3.1.1	LISTAS "SECCIONADAS" DE 80	Largura	0,15	2,00	300,00
					Total
3.2	LETREIRO "PARE"	ÁREA (m²)	Quant		Total
3.2.1		4,12	20,00		123,60 m²
3.3	FAIXAS DE PEDESTRES	Comprimento	Largura	Quant	Total
3.3.1		4,00	0,40	7,00	718,40 m²
3.4	FAIXA DE RETENÇÃO	Comprimento	Largura	Quant	Total
3.4.1		4,20	0,40	70,00	98,40 m²
3.5	LINHA DE APROXIMAÇÃO (AMARELA/BRANCA)	Comprimento	Largura	Quant	Total
3.5.1		20,00	0,10	30,00	90,00 m²
3.6	FAIXAS D BORDO	Comprimento	Largura		Total
3.6.1	(distância do meio fio)	5.153,28	0,15		322,54 m²
				(TOTAL)	7.004,94 m²

Figura 2 - Valores retificados (corretos)

Outro ponto a ser alterado no projeto seria referente ao DMT para transporte do cascalho. Quando o projeto foi encaminhado para aprovação a prefeitura possuía apenas uma cascalheira que ficava aproximadamente a 25km de distância da cidade. Porém em





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

2023 a prefeitura adquiriu outra cascalheira a aproximadamente 4km de distância da obra e devido a isso possibilita uma economia nos itens referente ao transporte do material para obra.

Com as referidas alterações planilha passa de R\$ 3.386.232,99 para R\$ 2.617.910,86 gerando uma economia no valor de R\$ 768.322,13.

Em contrapartida, a planilha orçamentária atualmente encontra-se desatualizada, com data base de SINAPI 03/2022, SICRO 01/2022 e ANP 12/2021. Tal defasagem pode gerar desinteresse de possíveis empresas no processo licitatório ou também gerar gastos aos cofres públicos pois faz-se necessário a atualização da planilha.

Se atualizada a data base da planilha orçamentária o valor da obra passa para R\$ 3.008.356,39, ou seja, ainda seria possível uma economia no valor inicialmente aprovado de R\$ 377.876,60 e isso possibilitaria um maior interesse de empresas mais competentes a participar da licitação e consequentemente uma melhoria da qualidade da obra. Também possibilitará uma economia aos cofres públicos tendo em vista que com a planilha orçamentária atualizada um reequilíbrio financeiro não será mais necessário.

Portanto com base no exposto acima, venho através deste solicitar:

- a) Autorização para fazer as devidas correções nos **quantitativos** citados acima;
- b) Autorização para utilizar o saldo gerado para **reequilibrar a planilha** orçamentária.

Está sendo encaminhado junto a este ofício:

- Planilha com os quantitativos corrigidos;
- Diagrama de Incidência de Material corrigido;
- Licença ambiental da nova cascalheira;
- Planilha orçamentária com os quantitativos corrigidos e valores atualizados (para análise da solicitação "b").

Nada mais, reiteramos votos de estima e apreços.

JAMIS SILVA
BOLANDIN:6510
0450100
JAMIS SILVA BOLANDIN
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por JAMIS SILVA
BOLANDIN:65100450100
Dados: 2024.06.06 10:54:59
+03'00'

Decorre que pelo conteúdo do **Ofício nº 105/2024–PMSJQM –DGCP de 29/08/2024** (fl. 2380) foi apresentado todos os documentos solicitados na Nota Técnica 906/202SUPU/SAOR/SINFRA, comprovando o licenciamento ambiental – fls 2441 a 2447, e qualificação da jazida, através dos ensaios geotécnicos – fls 2381 a 2440 para execução do objeto do Convenio nº 2433/2023/SINFRA.

* Considerando que, as autorizações solicitadas, foram analisadas individualmente;

1. Considerando o item: Correção da memória de cálculo, devido a uma divergência (“equivoco”) na planilha de cálculo;
2. Considerando o item: Substituição da Cascalheira licitada, por outra cascalheira adquirida após Aprovação do Orçamento do Objeto do Convenio;
3. Considerando o item utilização de saldo remanescente para reequilíbrio da Planilha;





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Antes de mais nada, é importante frisar que não há impedimento em readequar um objeto de convênio já assinado, seja com acréscimo ou supressão, desde que sejam obedecidas as normas e cláusulas conveniadas sob amparo legal da **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE n.º 001/2015, Capítulo IX, art. 30** a nível de obras públicas do Estado de Mato Grosso.

- Item 1 - Considerando as planilhas apresentadas – Fls 2288 a 2310; esclarecemos que os valores oriundos desta atualização R\$ 513.144,96, será motivo de glosa na prestação de contas final do referido convênio;
- Item 2 - Considerando que foi apresentado o Licenciamento Ambiental, Parecer Técnico do licenciamento e o Controle tecnológico da Jazida, e foi autorizado a substituição da cascalheira, esclarecemos que esta autorização gera uma atualização da planilha orçamentaria R\$ 255.177,17, saldo este motivo de glosa na prestação de contas final do referido convênio;
- Item 3:

Art 29 - § 5º Havendo comprovado interesse público, plena regularidade das obrigações do conveniente e mediante proposta aprovada pelo órgão ou entidade concedente, os saldos financeiros remanescentes poderão ser aplicados pelo conveniente na ampliação do objeto do convênio.

Art. 32 Caso seja concluída a execução das metas objeto do convênio e ainda existirem recursos financeiros não utilizados, o conveniente poderá solicitar a ampliação das metas e a utilização do saldo de recursos, ficando a autorização a critério do concedente e desde que exista prazo suficiente para executá-las dentro da vigência





Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Ante ao exposto e de acordo com os artigos acima mencionados,

- **Parecer favorável** a atualização da planilha orçamentaria de acordo com divergências apresentadas,
- **Parecer favorável** a substituição da Cascalheira, para conclusão do objeto e
- **Parecer desfavorável** a utilização do saldo remanescente para reequilíbrio da planilha;

Esclarecemos também que na prestação de contas final **deverá** proceder a glosa da supressão orçamentaria de R\$ 768.322,13.

Cuiabá/MT, 06 de Setembro de 2024.

Eng.ª Kelli Pereira da Silva
Analista de Des. Econ. e. Social
SUPU/SAOR/SINFRA

De acordo com o disposto nesta Nota Técnica:

Sr.ª Keith Regina Prado dos Santos
Superintendente de Gestão De Pavimentação Urbana
SUPU/SAOR/SINFRA

Eng.ª Nivia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA

